

Regulamento Concurso Fazer Brilhar o
Natal



Freguesia de Barrosa

af

Handwritten marks and signatures on the right margin.

INDICE

Preâmbulo	3
Enquadramento	3
Artigo 1º Disposições gerais	3
Artigo 2º Apresentação de candidaturas	3
Artigo 3º Período do concurso	4
Artigo 4º Requisitos	4
Artigo 5º Constituição do júri	4
Artigo 6º Competências do júri	5
Artigo 7º Critérios de seleção e classificação	5
Artigo 8º Deliberação da atribuição dos prémios	5
Artigo 9º Prémios	6
Artigo 10º Divulgação dos resultados	6
Artigo 11º Casos omissos	6
Artigo 12º Execução do regulamento	6
Artigo 13º Revisão do regulamento	6
Artigo 14º Entrada em vigor	7
ANEXO I	8

REGULAMENTO CONCURSO FAZER BRILHAR O NATAL

FREGUESIA DA BARROSA

PREÂMBULO

De todas as festividades do ano, o Natal é, sem dúvida, aquela que mais nos toca pelo seu profundo significado simbólico.

Mantendo a tradição, a Junta de Freguesia da Barrosa assume novamente este desafio, de forma que se recrie o sentido e plenitude de uma festa que a todos envolve e acarinha.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia promove o Concurso Fazer Brilhar o Natal, pretendendo, com tal iniciativa, manter viva e valorizar a tradição do Natal.

ENQUADRAMENTO

O concurso de decorações de Natal é dinamizado pela Junta de Freguesia da Barrosa e é aberto à participação individual de pessoas singulares e coletividades/associações da Freguesia.

Artigo 1.º

Disposições Gerais

1 - O presente regulamento estabelece os termos e condições a que deve obedecer o Concurso "Fazer Brilhar o Natal" alusivo à época Natalícia na Freguesia da Barrosa.

2 - Pretende-se através do presente concurso promover e perpetuar as tradições, que tem por fim o envolvimento de pessoas singulares e coletividades/associações, com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar a Freguesia com promoção de manifestações artísticas e o estímulo do espírito criativo.

Artigo 2.º

Apresentação de Candidaturas

1 - São admitidas a concurso todas as pessoas singulares e coletividades/associações que tenham residência ou sede na Freguesia, cumpridos que sejam os demais termos e condições constantes do presente regulamento.

2 – A inscrição é gratuita, devendo a candidatura ser efetuada, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível na sede da Junta de Freguesia e na sua página institucional em www.ifbarrosa.net (Anexo I) e entregue na secretaria da Junta ou enviada para o email concurso.fazerbrilharonatal@sapo.pt.

3 – A candidatura deve ser acompanhada de duas fotografias da decoração a concurso, podendo ser rejeitada por falta de apresentação das mesmas.

4 – A apresentação de candidaturas, decorre em data a definir pelo Órgão Executivo da Freguesia da Barrosa e será devidamente anunciado na página institucional na página de Facebook da Junta.

Artigo 3.º

Período do concurso

1 – O concurso decorrerá em período a definir pelo Órgão Executivo da Freguesia da Barrosa e será devidamente anunciado na página oficial da Junta, assim como na página de Facebook da mesma.

Artigo 4.º

Requisitos

1 – As decorações a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Devem ser alusivas à época Natalícia;
- b) Devem estar concluídas até ao dia que antecede o início do período do concurso definido;
- c) Devem manter-se até ao termo do período do concurso definido;
- d) Devem ser visíveis da via pública;
- e) O não cumprimento nas alíneas anteriores será motivo de exclusão do concurso.

Artigo 5.º

Constituição do Júri

1 – O júri será constituído por três elementos, nomeadamente, Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia da Barrosa.

Artigo 6.º

Competências do Júri

1 – Compete ao Júri visitar as decorações a concurso, para avaliação, em período a definir.

2 – São excluídas do concurso as decorações que não cumpram o estipulado no nº 3 do artigo 2º e no artigo 5º, bem como os que não se encontrem disponíveis para visualização no dia da visita do Júri.

3 – Compete igualmente ao Júri deliberar a exclusão dos trabalhos cuja falta de qualidade o justifique, mediante fundamentação adequada.

4 – O júri avaliará numa escala de 0 a 20 pontos cada um dos critérios de avaliação enumerados no artigo 8º do presente regulamento.

5 – Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito por sorteio a efetuar pela Junta de Freguesia na presença dos participantes visados.

Artigo 7.º

CrITÉrios de Seleção e Classificação

1 – O processo de avaliação será efetuado pelo júri que terá em consideração os seguintes critérios:

- a) Respeito pelo tema;
- b) Harmonia e estética da decoração;
- c) Originalidade/criatividade;
- d) Visibilidade da via pública (conforme alínea d) do artigo 4º);
- e) Os materiais decorativos deverão ser amigos do ambiente.

Artigo 8.º

Deliberação da Atribuição dos Prémios

- 1 – Compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a atribuição dos prémios.
- 2 – A Junta de Freguesia reserva-se o direito da não atribuição da totalidade dos prémios, caso não se verifique a existência de candidaturas suficientes que fundamentem a sua atribuição.

Artigo 9.º

Prémios

1 – A Junta de Freguesia da Barrosa atribuirá aos três primeiros participantes que apresentarem as decorações mais votadas, os seguintes prémios:

- a) 1º Prémio – 1 Cabaz de Natal
- b) 2º Prémio – 1 Bacalhau
- c) 3º Prémio – 1 Bolo Rei e 1 garrafa de vinho

2 - Será entregue a todos os participantes um Diploma de Participação.

3 - Da decisão do júri, não haverá lugar a recurso.

Artigo 10.º

Divulgação dos Resultados

1 - Os resultados do concurso serão conhecidos até ao prazo de 2 (dois) dias úteis após o termo do mesmo, através da página institucional e nas redes sociais da Junta de Freguesia.

2 - A Junta de Freguesia reserva-se o direito de fazer registos fotográficos da estrutura decorativa e fazer a divulgação das mesmas na sua página institucional e Facebook.

Artigo 11.º

Casos Omissos

1 - Em tudo o que não estiver previsto neste Regulamento, aplicar-se-á a legislação em vigor que discipline esta matéria.

2 - As dúvidas e omissões que surjam quanto à interpretação e aplicação do presente Regulamento, serão resolvidas mediante deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 12.º

Execução do Regulamento

1 - A Presidente da Junta de Freguesia ou em quem se encontre delegada ou subdelegada a respetiva competência poderá proferir instruções que se tornem necessárias à boa execução do presente Regulamento.

Artigo 13.º

Revisão do Regulamento

1 - O presente Regulamento poderá ser objeto de revisão por iniciativa da Junta de Freguesia ou quando se verificarem alterações que assim o determinem.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após ser colocado para consulta pública e consequente aprovação pelo órgão deliberativo da Freguesia e sua publicação.

Ana Fonseca

Ana Margarida da Silva Fonseca

Fátima José Francisco Machacaz

Ricardo Castanheiro

Ricardo Jorge Silva Castanheiro

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO "FAZER BRILHAR O NATAL"

Nome do _____

Entidade (no caso de Associações/coletividades): _____

N.º de Contribuinte: _____

Morada: _____

Contacto: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

Entrega das inscrições na Junta de Freguesia ou para o endereço eletrónico:

concurso.fazerbrilharonatal@sapo.pt

Anexar 2 fotos da decoração.

Junta de Freguesia da Barrosa: 263 580 373 (chamada rede fixa nacional)
918 110 027 (chamada rede móvel nacional)

Rua 25 de Abril
2130-173 Barrosa
Contribuinte: 507237900

E-mail: juntabarrosa@sapo.pt
<http://www.jfbarrosa.net>